



*A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professora Doutora Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,*

**CONSIDERANDO** a vigência da Resolução USP nº 8.580, de 28 de fevereiro de 2024, que estabelece o Regimento da Faculdade de Medicina da USP;

**CONSIDERANDO** as alterações subsequentes introduzidas pela Resolução USP nº 8.840, de 14 de agosto de 2025, que modifica dispositivos do Regimento Geral da USP relativos aos concursos docentes, com prazo de até 1 (um) ano para adequação dos regimentos internos das Unidades;

**CONSIDERANDO** a Resolução USP nº 8.839, de 14 de agosto de 2025, que altera dispositivos do Estatuto da USP relativos à sistemática de concursos docentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e atualização do Regimento da FMUSP, em consonância com as normas vigentes, com vistas à sua adequação institucional, administrativa e acadêmica,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Fica instituído o Grupo de Trabalho para Revisão do Regimento da FMUSP, responsável pela elaboração de propostas de alteração regimental em conformidade com as normativas vigentes da Universidade de São Paulo, em especial, as Resoluções USP nº 8.580/2024, nº 8.840/2025 e nº 8.839/2025.

**Artigo 2º** – O GT será composto por dois núcleos: Grupo Executivo e Grupo Plenário.

I – Grupo Executivo

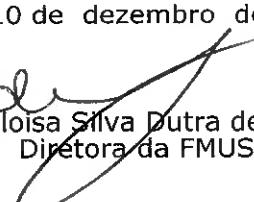
1. Chefe Substituto da Divisão Acadêmica – **Coordenador do Grupo Executivo**
2. Chefe do Serviço de Apoio Acadêmico (SAA)
3. Representante da Assessoria Jurídica da FMUSP
4. Representante do Centro de Humanização da FMUSP
5. Representante da Gerência Administrativa da FMUSP

II – Grupo Plenário

Responsável pela apreciação, debate e validação das propostas apresentadas pelo Grupo Executivo.

*Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*

Em 10 de dezembro de 2025

  
Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá  
Diretora da FMUSP



1. Docente indicado pela Diretoria – **Coordenador do Grupo Plenário**
2. Presidentes das Comissões Acadêmicas:
  - a. Comissão de Graduação (CG)
  - b. Comissão de Pós-Graduação (CPG)
  - c. Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEX)
  - d. Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqI)
  - e. Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP)
  - f. Comissão de Residência Médica (COREME)
  - g. Comissão de Relações Internacionais (CRINT)
3. Representante discente indicado dentre os Representantes Discentes da Congregação
4. Representante dos servidores indicado dentre os representantes da Congregação
5. Chefe da Divisão Acadêmica da FMUSP
6. Chefe da Divisão Administrativa da FMUSP
7. Coordenador do Grupo Executivo

**Artigo 3º** – Os membros do Grupo Executivo poderão participar das reuniões do Grupo Plenário com direito a voz, subsidiando tecnicamente as discussões e análises.

**Artigo 4º** – Compete ao Grupo Executivo:

- I – realizar análise técnica do Regimento da FMUSP vigente;
- II – identificar dispositivos que necessitam de adequação obrigatória;
- III – propor ajustes estruturais, normativos e operacionais ao Regimento da FMUSP;
- IV – consolidar as minutas que serão submetidas ao Grupo Plenário.

**Artigo 5º** – Compete ao Grupo Plenário:

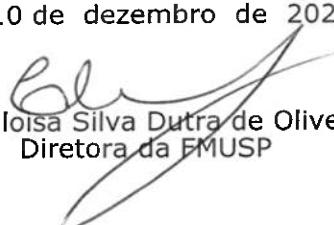
- I – apreciar e discutir as propostas apresentadas pelo Grupo Executivo;
- II – deliberar sobre modificações, supressões ou acréscimos sugeridos;
- III – aprovar as versões finais das propostas de alteração regimental;
- IV – encaminhar à Diretoria da FMUSP o texto final a ser submetido à Congregação para apreciação.

**Artigo 6º** – O GT deverá apresentar duas propostas faseadas, a saber:

- I – Primeira proposta (fase 1): Proposta contendo exclusivamente as alterações necessárias para adequação do Regimento da FMUSP às Resoluções:

*Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*

Em 10 de dezembro de 2025

  
Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá  
Diretora da FMUSP



**PORTARIA Nº 2755**

**Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela revisão e atualização do Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP).**

- a) Resolução USP nº 8.840/2025 (alterações no Regimento Geral, principalmente concursos docentes);
- b) Resolução USP nº 8.839/2025 (alterações no Estatuto).

**II – Segunda proposta (fase 2):** Proposta contendo demais ajustes estruturais, organizacionais e normativos identificados no processo de revisão interna, incluindo: aperfeiçoamentos de governança; atualização de nomenclaturas; reorganização de dispositivos; necessidades administrativas, acadêmicas ou operacionais específicas da FMUSP, dentre outros.

**Parágrafo único.** A proposta do inciso I deverá respeitar o prazo estabelecido pela Universidade de São Paulo, especialmente o prazo de 1 (um) ano para adequação regimental previsto na Resolução nº 8.840/2025.

**Artigo 7º** – O GT iniciará suas atividades na data de publicação desta Portaria e permanecerá ativo até a conclusão dos trabalhos e entrega das propostas.

**Artigo 8º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*

Em 10 de dezembro de 2025

  
Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá  
Diretora da FMUSP